

COMISSÃO ELEITORAL DCE/UFAC

REGRAS GERAIS DOS DEBATES

I – REGRAS GERAIS

1. Os debates ocorrerão no dia 08 de abril de 2016 às 15h em Cruzeiro do sul; e no dia 12 de de abril de 2016 às 19h em Rio Branco; e terão por objetivo principal a apresentação e defesa das propostas e ideias das chapas concorrentes à Diretoria do DCE/UFAC para a gestão de 2016.
2. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição.
3. Os debates deverão ser pautados pela ética e decoro acadêmico e obedecerão aos princípios da objetividade, moralidade, publicidade, transparência, legalidade, igualdade e interesse público.
4. Não serão admitidas manifestações ofensivas à honra dos candidatos, da comissão eleitoral, ou de qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao debate.
5. São proibidas perguntas sobre a vida pessoal de qualquer candidato, bem como a sua integridade moral deverá ser respeitada.
6. A Comissão Eleitoral decidirá as divergências e solicitações dos candidatos.

II - DO MEDIADOR

7. A mesa mediadora terá autonomia na condução dos trabalhos, podendo suspender o debate, quando houver tumultos que impossibilitem a condução regular dos trabalhos, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
8. A mesa mediadora será composta por até dois membros da Comissão Eleitoral.
9. A função da mesa mediadora será a de conduzir o debate imparcialmente, sem privilegiar um ou outro candidato concorrente.
10. Caberá à mesa mediadora:
 - I. Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal, após consenso da mesa composta por membros da Comissão Eleitoral, que dará ciência aos assessores das Chapas;
 - II. Evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa;

III. Censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de Membros da Comissão Eleitoral e candidatos à Diretoria do DCE;

IV. Interferir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra;

III - DO FORMATO DO DEBATE

11. Os debates serão divididos em três BLOCOS, assim dividido:

I. Apresentação de cada CHAPA;

II. Círculo de perguntas de CHAPA para CHAPA;

II. Perguntas selecionadas dos estudantes de Cruzeiro do Sul e da plateia presente.

V - ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS

12. 1º Bloco - Apresentação de cada CHAPA:

I. A ordem de apresentação será definida por um sorteio prévio ao início do Debate;

II. Cada CHAPA terá o tempo máximo de 5 minutos para sua apresentação.

13. 2º Bloco - Círculo de pergunta de CHAPA para CHAPA:

I. Será realizada somente uma rodada de pergunta entre os candidatos;

II. O sorteio para definir a ordem de quem iniciará perguntando será prévio ao início da rodada, juntamente com todos os representantes de CHAPAS. Por conseguinte, o candidato que responderá a questão estará automaticamente selecionado para fazer a próxima pergunta, e assim consecutivamente;

III. Os temas serão livres para cada candidato fazer suas perguntas ao opositor.

IV. Os tempos serão divididos da seguinte forma:

- Pergunta - 01 minuto;
- Resposta - 02 minutos;
- Réplica - 01 minuto;
- Tréplica - 01 minutos.

14. 3º Bloco - As perguntas que serão feitas pelos estudantes de Cruzeiro do Sul e pela Plateia presente serão enviadas à mesa mediadora por escrito, terão temas livres e os mesmos poderão escolher a CHAPA que responderá a pergunta;

15. Em todos os blocos poderá ser concedido "direito de resposta" ao candidato que sofreu ofensa de natureza moral ou ideológica (01 minuto), desde que solicitado pelo candidato e analisado pela Mesa Mediadora.

16. Serão disponibilizados 2 minutos para cada candidato finalizar a sua participação, cuja ordem será definida por sorteio prévio.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

18. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza nem civil nem criminalmente pelas declarações proferidas pelos candidatos.

Rodolpho Vinicius

Presidente da Comissão

Eleitoral